

## EDITAL Nº 001/2023

Referente ao Aviso nº 001/2023, publicado no D.O.E. de 04/01/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, convoca os(as) candidatos(as) inscritos(as) no **Processo Seletivo Vestibular 2023, destinado ao ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UNEB, nas modalidades presencial e à distância (EaD)**, nos termos do Edital Nº 119/2022, referente ao Aviso Nº 209/2022, publicado no D.O.E. de 02/11/2022, para comparecerem aos Estabelecimentos de Ensino indicados no Cartão de Informação do(a) Candidato(a), disponibilizado no *site* [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br), a partir do dia **05/01/2023**, a fim de se submeterem às provas que serão aplicadas, conforme instruções abaixo discriminadas:

### 1.0 DAS PROVAS

1.1. O Processo Seletivo Vestibular 2023 da UNEB é constituído da aplicação de Provas Objetivas e Redação, para todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos (as), conforme o quadro abaixo:

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
08/01/2023	Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	15	04h30min
	Redação	-	
	Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol / Francês)	10	
	Ciências Humanas (História / Atualidades e Geografia)	20	
09/01/2023	Matemática	15	04h
	Ciências da Natureza (Física / Química / Biologia)	25	

### 2.0 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 Os(As) candidatos(as) farão provas nos locais indicados no Cartão de Informação do(a) Candidato(a), disponível no *site* [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br), a partir de **05/01/2023**, cujo acesso poderá ser realizado, através da digitação dos seguintes dados combinados, após direcionamento do link:

- Data de Nascimento e CPF ou
- Data de Nascimento e Número de Inscrição ou
- Número de Inscrição e CPF.

2.1.1 O Cartão de Informação vale como confirmação da inscrição, devendo o (a) candidato (a) conferir, com o máximo cuidado, todos os dados nele impressos.

2.2 Não será permitido ao(à) candidato(a), sob nenhuma alegação, realizar provas fora do local determinado no seu Cartão de Informação.

2.3 Se o(a) candidato(a) não conseguir visualizar o seu local de provas no *site* [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Centro de Processos Seletivos através do telefone (71) 3117-2352 ou através do *e-mail* [cpsvestibular2023@uneb.br](mailto:cpsvestibular2023@uneb.br), para as devidas orientações.

2.4 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à data, horário e local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

### **3.0 DO ACESSO DO(A) CANDIDATO(A) AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1 Os portões dos estabelecimentos serão abertos às 07h20min e fechados, rigorosamente, às 07h50min (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de provas, de candidato (a) retardatário (a).

3.2 Para assegurar seu acesso à sala de provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, o qual deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

3.2.1 O(A) Auxiliar de Aplicação procederá com a identificação pessoal do (a)candidato(a), através da conferência da documentação apresentada pelo(a), mesmo(a) e a identificação facial, único momento em que será permitido uma rápida retirada da máscara, respeitando o distanciamento de 01 (um) metro entre o(a) candidato(a) e o(a) Auxiliar de Aplicação.

3.3 O(A) candidato(a) que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item anterior será impedido (a) de realizar as provas.

3.4 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

3.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento/divórcio; CPF; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; título de eleitor; documentos digitais; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.5 Não será aceito cópia de documento mesmo que esteja autenticada.

3.6 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um Documento que legalmente o identifique, com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial,

compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança dos(as) candidatos(as) e garantia da lisura do Certame.

3.7 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2023, o CPS/UNEB reserva-se o direito de:

- a) solicitar a coleta da impressão digital do(a) candidato(a), bem como utilizar outros mecanismos de controle de segurança nos dias da Aplicação das Provas. O(A) candidato(a) que, por algum motivo, se recusar a seguir esse procedimento deverá assinar Documento, declarando assumir a responsabilidade por essa decisão;
- b) eliminar o(a) candidato(a) durante a realização do Processo Seletivo Vestibular 2023 ou, posteriormente, a qualquer momento, não permitindo a efetivação da sua matrícula ou cancelando-a, caso seja identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o(a) mesmo(a) tenha direito a recorrer da decisão tomada pela Universidade.

3.8 Depois de identificado(a) e instalado(a) na sala de realização das provas, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o início de realização das provas.

3.9 Não será permitida a realização das provas fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão de Informação do(a) Candidato(a).

3.10 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e, se possível, ter a bateria retirada.

3.11 Os relógios digitais ou analógicos e outros pertences do(a) candidato(a) deverão ser acondicionados em envelope de segurança, não reutilizável, fornecido pelo Auxiliar de Aplicação de Prova na entrada da sala, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o(a) candidato(a) deixar o estabelecimento de realização de provas.

## 4.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Durante a realização das provas, **não** será permitido:

- a) nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as);
- b) a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *smartphone*, *iPod®*, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, *MP3 player*, *Pager*, *bips*, protetor auricular, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens ou equipamento eletrônico;
- c) o porte de armas, mesmo que o(a) candidato(a) tenha porte legal para uso, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

4.2 O CPS/UNEB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos (as) ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.3 Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

4.4 OS(AS) CANDIDATOS(AS) DEVERÃO LEVAR NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS CANETA TRANSPARENTE COM ESCRITA NA COR PRETA OU AZUL.

4.5 Para responder à prova, nos dois dias de aplicação, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, ler as INSTRUÇÕES contidas no seu Caderno de Provas, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dos procedimentos estabelecidos.

4.6 Após resolver as questões da prova, o(a) candidato(a) deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

4.7 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas das questões das Provas Objetivas para a Folha de Respostas personalizada, assinando-a em campo destinado para tal fim.

4.7.1 Recomenda-se ao (a) candidato(a) utilizar o espaço destinado, no Caderno de Provas para o rascunho da Redação, transcrevendo , em seguida o seu texto para a Folha de Redação, único documento válido para correção dessa Prova .

4.7.2 O preenchimento correto da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Redação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as INSTRUÇÕES específicas contidas no Caderno de Provas.

4.7.2.1 Considera-se preenchimento incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva: a ausência ou erro de preenchimento do **Código de Identificação da Prova**, constante no Caderno de Provas, como dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ausência da assinatura, em campos próprios ou dados complementares indicados na instrução do Caderno de Provas.

4.7.2.2 Considera-se preenchimento incorreto da **Folha de Redação**: a ausência da assinatura da Folha em campo próprio, a utilização de sinais, símbolos e desenhos estranhos ao texto; redação escrita a lápis; a redação que ultrapassar o limite de 30 linhas.

4.8 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

4.10 O(A) candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução do Caderno de Provas,

da Folha de Respostas Objetivas, da Folha de Redação e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

4.11 O controle do tempo de Aplicação das Provas e a transmissão das informações a respeito do **tempo transcorrido**, durante a realização das provas, serão feitos pelo Auxiliar Aplicação de Prova.

4.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do(a) candidato(a) da sala de prova, exceto para as candidatas lactantes que utilizarem das prerrogativas previstas na lei e candidatos(as) com atendimento especial deferido através de laudo médico.

4.13 Após a saída da sala, os(as) candidatos(as) não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.

4.14 Os Cadernos de Provas só poderão ser levados pelos(as) candidatos(as), conforme indicação do item 6.2 deste Edital.

4.15 Os Cadernos de Provas não levados pelos(as) candidatos(as) serão incinerados após a realização do certame.

4.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.17 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

4.18 Os(As) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após terem entregue o material utilizado e terem seus nomes registrados e suas assinaturas recolhidas na Ata de Sala.

4.18.1 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos nos quais haja número reduzido de candidato(a) na sala de aplicação, a exemplo de salas ocupadas por candidato(a) com necessidades especiais

## 5.0 DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou similares, tais como telefone celular, *smartphone*, *iPod®*, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, *MP3 player*, *Pager*, *bips*, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens ou equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- b) estiver usando o celular ou qualquer aparelho eletrônico, no espaço físico da Unidade Escolar, onde as provas estão sendo realizadas;
- c) ausentar-se da sala sem devolver as Folhas de Respostas ou de Redação;
- d) ausentar-se da sala antes do horário estabelecido no Manual do Candidato e nos itens 6.1 e 6.2 do presente Edital;
- e) não obedecer às normas estabelecidas nas instruções dos Cadernos de Provas, das Folhas de Respostas e de Redação;



- f) NÃO TRANSCREVER ou ERRAR O CÓDIGO DA PROVA, que se encontra NAS INSTRUÇÕES no verso da capa da prova, para a Folha de Respostas da Prova Objetiva, nos dois dias de aplicação de prova;
- g) não atender aos procedimentos determinados pela equipe de Aplicação de Provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura, quando necessário;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis;
- l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- m) não comparecer no dia da aplicação das provas;
- n) cujo celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro, luminoso ou vibratório na sala de realização de provas, ainda que esteja acondicionado dentro do envelope de segurança;
- o) cometer quaisquer umas das irregularidades previstas no Capítulo 9.0 do Edital de Inscrição N° 119/2022.

5.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

5.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) mesmo(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4 O(A) candidato(a) somente poderá sair do colégio depois de decorridas duas horas do início da aplicação das provas. O(A) candidato(a) que insistir em sair do recinto de realização das provas antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo(a) Coordenador(a) da Unidade Escolar onde o(a) candidato(a) estiver realizando as provas, declarando sua desistência do Processo Seletivo.

## **6.0 DA PERMANÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A) NA SALA E LIBERAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVAS**

6.1 O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se da sala de provas, após decorridas duas horas do início da aplicação das provas e, no primeiro dia não levará o Caderno de Provas.

6.2 No segundo dia, o(a) candidato(a) levará os Cadernos de Provas do 1º e 2º dia, após quatro horas do início da aplicação das provas. O(A) candidato(a) que se ausentar antes de decorridas quatro horas de prova, só levará o Caderno de Provas do 1º dia.

6.3 Após a saída da sala, os (as) candidatos(as) não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.

6.4 Os Cadernos de Provas não levados pelos(as) candidatos(as) serão incinerados pela Instituição após a realização do Certame.

6.5 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção das Provas.

6.6 O cumprimento das instruções constantes nos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais são de inteira responsabilidade do Candidato.

## **7.0 MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023**

7.1. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas de segurança:

- a) proceder à coleta da impressão digital de candidatos(as), no dia da realização das provas, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.
- b) fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização das Provas.
- c) utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.

## **8.0 DOS PROTOCOLOS E MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19**

8.1 Em virtude do surgimento de novos casos e novas variantes do vírus SARS COV2 em todo o território baiano, do que preconiza o **Decreto Estadual nº 21.795, de 22 de dezembro de 2022** e, visando o enfrentamento desta doença, deverão os(as) candidatos(as) adotar e submeter-se aos seguintes procedimentos

- a) apresentar-se no local de realização da Prova usando, obrigatoriamente, máscara, cobrindo totalmente a o nariz e a boca, durante a sua permanência no local de prova, de acordo com o Decreto Estadual supracitado:
  - para indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença;
  - para indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos;
  - para indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19;
  - para idosos, com idade superior à 60 (sessenta) anos, e gestantes, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra COVID-19.
- b) levar consigo 01 (uma) máscara reserva, devidamente embalada, considerando o tempo de duração das Provas;
- c) trocar a máscara a cada a 04 (quatro) horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja;
- d) não deixar a máscara abaixo do queixo quando for preciso removê-la temporariamente;

- e) não retirar a máscara para tossir ou espirrar;
- f) evitar, ao máximo, tocar a face externa ou interna da máscara.

8.2 Não será permitido aglomeração no portão de acesso das unidades escolares, devendo o(a) candidato(a) evitar levar acompanhante.

8.3 Em obediência aos dispositivos legais estabelecidos pelo Poder Executivo Estadual que estiverem vigentes no período de realização das provas, poderá ser exigido, dos candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2023, a apresentação de comprovação de vacinação contra a Covid-19 como condição de acesso aos locais de realização das provas.

8.4 Não é recomendado o consumo de alimentos dentro das salas, bem como colocar pertence dos candidatos no chão da sala.

## **9.0 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

9.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

9.2 O(A) titular de dados pessoais concorda com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do Processo Seletivo Vestibular, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

9.3 O Centro de Processos Seletivos CPS/UNEB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos(as) candidatos(as).

9.4 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos por deliberação do CPS/UNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de janeiro de 2023.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**